



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO
DE JOÃO PESSOA
PERÍODO: 19 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2014

No dia 19 de maio de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **18 de maio de 2013 a 18 de maio de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e, atuando no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa - CODAP, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes ao período de **18 de maio de 2013 a 18 de maio de 2014**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE

A Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Coordenadoria 01 (uma) Juíza Supervisora, 15 (quinze) servidores e 01 (um) estagiário, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS		CARGO/FUNÇÃO
01	Antônio de Pádua Carvalho Montenegro	Técnico Judiciário
02	Celso Dionísio de Lima Júnior	Técnico Judiciário
03	Cléa de Fátima Costa de Medeiros	Técnico Judiciário
04	Cristiana Ribeiro Mendes	Técnico Judiciário
05	Heloísa Helena de Souza Silva	Técnico Judiciário
06	João Marcos Esmeraldo Albuquerque	Técnico Judiciário
07	Jussara de Lourdes Pires de Assis	Técnico Judiciário
08	Karina Pereira Diniz	Técnico Judiciário
09	Liedo Antônio Miranda Chaves	Técnico Judiciário
10	Lúcia de Fátima Assis de Almeida	Técnico Judiciário
11	Maria das Neves de Farias	Técnico Judiciário
12	Olga Leite Sousa Pires de Figueiredo	Técnico Judiciário
13	Ricardo Antônio Negromonte Montenegro	Técnico Judiciário
14	Rosilda de Franca Chianca Rodrigues	Analista Judiciário
15	Silvano José Soares de Figueiredo Gomes	Técnico Judiciário / Coordenador da CODAP
16	Fillipe William Arco Verde Medeiros de Paiva	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Coordenadoria adota o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.



DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Coordenadoria 7063 (sete mil e sessenta e três) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta), havendo a prolação de 227 (duzentos e vinte e sete) despachos correicionais, que corresponde a 90,8 (noventa vírgula oitenta por cento) dos processos analisados, que deverão ser cumpridos no prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **b)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas; **c)** ausência de certidão do coordenador da Unidade atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** lançamento dos recolhimentos existentes nos autos; **b)** completo cadastro das partes; **c)** que é praxe na Coordenadoria a inclusão da parte exequente União - Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, inclusive, no caso de não ter sido realizada pela vara do trabalho de origem do processo, quando do início da execução exclusivamente previdenciária definitiva.



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO ENTÃO JUIZ SUPERVISOR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Juiz Supervisor da Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa Lindinaldo Silva Marinho realizou, no período de 18/05/2013 a 01/05/2014, 169 (cento e sessenta e nove) audiências, em um total de 48 (quarenta e oito) pautas, julgando 68 (sessenta e oito) processos, sendo apenas 01 (um) fora do prazo, e conciliando 54 (cinquenta e quatro) feitos. Prolatou 392 (trezentas e noventa e duas) decisões de incidentes, exarando 14.282 (catorze mil, duzentos e oitenta e dois) despachos. Atingiu, ainda, um percentual de 44% de conciliações com entes privados.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUPERVISORA

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Juíza Supervisora da Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, que assumiu tal mister a partir do dia 02/05/2014 (ATO TRT GP nº 191/2014), realizou, no período de 02/05/2014 a 18/05/2014, 11 (onze) audiências, em um total de 04 (quatro) pautas, julgando 06 (seis) processos, todos no prazo legal, e conciliando 04 (quatro) feitos. Prolatou 12 (doze) decisões de incidentes, exarando 839 (oitocentos e trinta e nove) despachos. Atingiu, ainda, um percentual de 40% de conciliações com entes privados.

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES SUPERVISORES

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Substituto Supervisor Lindinaldo Silva Marinho e a atual Juíza Supervisora Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim durante o mencionado período.



DOS PRAZOS MÉDIOS DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS NA CODAP

PRAZO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS				
	Execuções fiscais	Prazo médio (dias)	Execuções exclusivamente previdenciárias	Prazo médio (dias)
Número de processos tramitando	1643	1035	5420	643
Número de processos em arquivo provisório	309	1127	386	810
Número de processos em arquivo definitivo	1469	213,88	8247	586,76

No período correicionado, os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, revelam: **a) execução fiscal:** prazo médio de permanência de 1035 (mil e trinta e cinco) dias para os processos em tramitação, de 1127 (mil cento e vinte e sete) dias para os processos em arquivo provisório e de 213,88 (duzentos e treze vírgula oitenta e oito) dias para os processos em arquivo definitivo; **b) execução exclusivamente previdenciária:** prazo médio de permanência de 643 (seiscentos e quarenta e três) dias para os processos em tramitação, de 810 (oitocentos e dez) dias para os processos em arquivo provisório e de 586,76 (quinhentos e oitenta e seis vírgula setenta e seis) dias para os processos em arquivo definitivo.

DO QUANTITATIVO DE PROCESSOS NA CODAP

QUANTITATIVO DE PROCESSOS SITUAÇÃO EM 18/05/2014			
	Processos tramitando	Processos em arquivo provisório	Processos em arquivo definitivo*
Execuções fiscais	1643	309	1469
Execuções exclusivamente previdenciárias	5420	386	8247
TOTAL	7063	695	9716



*Foram contados os processos com as seguintes características: Processos remetidos à CODAP, Processos remetidos à antiga CODEX; Processos arquivados após 1º/01/2011 e Processos remetidos à Central de Arquivos e a remeter (arquivados e não remetidos).

DAS PENDÊNCIAS REGISTRADAS NO SISTEMA PUSH

PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 45 DIAS	
Data	Número de processos paralisados
28/02/2014	4417
07/03/2014	4459
14/03/2014	4542
19/03/2014	4593
24/03/2014	4619
23/04/2014	4418
28/04/2014	4307
13/05/2014	3090
25/05/2014	3004
26/05/2014	2929
27/05/2014	2867
28/05/2014	2781

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS				
18/05/2013 a 18/05/2014				
	Remanescentes	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	0	4	2	2
Embargos de declaração	0	7	7	0
Impugnação à sentença de liquidação	7	9	16	0
Embargos à execução	9	40	42	7
Exceção de pré-executividade	10	14	21	3



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) antecipação de tutela:** recebidas 04 (quatro), julgadas 02 (duas), restando 02 (duas) aguardando decisão; **b) embargos declaratórios:** recebidos e julgados 07 (sete), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** remanescentes do período anterior 07 (sete), recebidas 09 (nove), julgadas 16 (dezesesseis), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** remanescentes do período anterior 09 (nove), recebidos 40 (quarenta), julgados 42 (quarenta e dois), restando 07 (sete) aguardando decisão; **e) exceção de pré-executividade:** remanescentes do período anterior 10 (dez), recebidas 14 (catorze), julgadas 21 (vinte e uma), restando 03 (três) aguardando decisão.

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES 18/05/2013 a 18/05/2014	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 2.122,04
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 158.340,13
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 185,29
TOTAL	R\$ 160.647,46

De conformidade com o SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a CODAP, no período em correição, recolheu R\$ 2.122,04 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) a título de custas processuais, R\$ 158.340,13 (cento cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 185,29 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 160.647,46 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013;	0
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 18/05/2014;	0
Número de acessos, no período correicionado, efetuados nos sistemas:	
EACENJUD – Consultas realizadas pela Unidade	0



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013;	0
Consultas realizadas pelo Juiz Lindinaldo Silva Marinho	4244
RENAJUD	2065
INFOJUD	797
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	1152
Processos incluídos pelo Juiz Lindinaldo Silva Marinho	997

DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES

PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DA CODAP/CODEX PERÍODO DE 1º/01/2011 A 06/05/2014	
Eventos	143121
Informação	17852
Movimento	15836
Cargas	4038
Despacho	4038
Audiência	1212
Decisão	398
Incidente	103
Diligência	3
PRODUTIVIDADE NO BUREAU DIGITAL	
Audiência	41
Certidão	1498
RPV ou Requisitório	36
Despacho	23682
Ofício	686
Notificação	5391
Cálculo	12380
Incidente	306
Alvará	5396
Informação	355
Edital	217
Decisão	2512
Carta Precatória	284



PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DA CODAP PERÍODO CORREICIONADO	
Eventos	48140
Informação	5234
Movimento	2688
Cargas	853
Despacho	517
Audiência	82
Decisão	38
Incidente	27
PRODUTIVIDADE NO BUREAU DIGITAL	
Audiência	17
Certidão	145
RPV ou Requisitório	11
Despacho	12729
Ofício	306
Notificação	2181
Cálculo	5943
Incidente	140
Alvará	2350
Informação	53
Edital	69
Decisão	461
Carta Precatória	157

DOS ANDAMENTOS DA CODAP E ANTIGA CODEX

ANDAMENTOS DA CODAP/CODEX PERÍODO DE 1º/01/2011 A 06/05/2014				
Andamento	Ação	Execuções fiscais	Outras ações	Total
238	BacenJud - Ordem de bloqueio de valores	760	15377	16137
242	Renajud – Pesquisa de veículo	566	18650	19216
240	InfoJud – Requisição de informações	54	12256	12310
67	Conclusos para	8251	73999	82250



ANDAMENTOS DA CODAP/CODEX PERÍODO DE 1º/01/2011 A 06/05/2014				
Andamento	Ação	Execuções fiscais	Outras ações	Total
	despacho			
220	Conclusos para decisão (Incidente)	48	1411	1459
171	Conclusos para julgamento	341	698	1039
95	Extinta a execução ou o cump. sentença	1218	5993	7211
222	Extinta a execução ou o cump. sentença	1486	2803	4289
69	Proferido despacho de mero expediente	7927	80686	88613
136	Suspense ou Sobrestado, Exec. Frustrada	353	4972	5325
172	Suspense por depender de julgam. de outro	118	2171	2289
279	Suspense por determinação judicial	111	900	1011
109	Julgado procedente	0	43	43
110	Julgado procedente em parte	0	606	606
108	Julgado improcedente	0	36	36

ANDAMENTOS DA CODAP/CODEX PERÍODO CORREICIONADO				
Andamento	Ação	Execuções Fiscais	Outras ações	Total
238	BacenJud – Ordem de bloqueio de valores	534	5746	6280
242	Renajud – Pesquisa de veículo	493	6705	7198
240	InfoJud – Requisição de informações	36	4659	4695
67	Conclusos para despacho	3330	26565	29895
220	Conclusos para decisão (Incidente)	40	267	307
171	Conclusos para	8	63	71



ANDAMENTOS DA CODAP/CODEX PERÍODO CORREICIONADO				
Andamento	Ação	Execuções Fiscais	Outras ações	Total
	juízo			
95	Extinta a execução ou o cump. sentença	138	2751	2889
222	Extinta a execução ou o cump. sentença	177	754	931
69	Proferido despacho de mero expediente	2570	24498	27068
136	Suspenso ou Sobrestado, Exec. Frustrada	414	1357	1771
172	Suspenso por depender de julgam. de outro	0	1	1
279	Suspenso por determinação judicial	203	990	1193
109	Julgado procedente	0	7	7
110	Julgado procedente em parte	0	65	65
108	Julgado improcedente	0	14	14

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Juíza Supervisora da CODAP que:** a) acompanhe o cumprimento das decisões e determinações judiciais, tendo em vista os flagrantes e inúmeros atrasos encontrados quando da análise dos processos, evitando assim o observado nos Processos 536/2007/003, 642/2007/003, 648/2007/022, 667/2007/006, 682/2007/025, dentre muitos; b) oriente os servidores para que, quando da chegada dos autos na Unidade, verifiquem a situação do(s) executado(s) no BNDT, uma vez que é dever da Unidade correicionada corrigir eventual falta de lançamento pela unidade de origem dos processos, como forma saneadora dos autos, evitando o ocorrido nos Processos 630/2007/002, 642/2007/022, 688/2007/002, 696/2007/006, 720/2007/002, dentre



muitos; **c)** promova a análise dos protocolos com maior celeridade, evitando o observado nos Processos 655/2007/022, 667/2007/005, 714/2007/022, 720/2007/002, dentre muitos; **d)** verifique o grande número de processos paralisados que se encontram na Unidade correicionada e adote as medidas necessárias ao impulsionamento dos feitos, visando à satisfação da parte credora e, conseqüentemente, a redução da taxa de congestionamento na fase de execução das unidades de origem dos processos, evitando o ocorrido nos Processos 605/2007/002, 613/2007/005, 622/2007/025, 643/2007/004, 647/2007/002, dentre muitos; **e)** busque a redução do prazo médio da data de entrada do processo na CODAP até o seu arquivamento definitivo; **f)** busque a redução do prazo médio de permanência do processo na CODAP; **g)** atente para a permanência na CODAP em um maior número de dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados e motivação geral de toda a equipe; **h)** em decorrência do elevado número de processos paralisados, realize, com mais frequência, inspeções internas periódicas, contribuindo para o fiel cumprimento dos provimentos e ordens emanados das Corregedorias Geral e Regional da Justiça do Trabalho; **i)** apenas efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o observado nos Processos 241/2008/006, 151/2008/002, dentre outros; **j)** antes de determinar o sobrestamento do feito visando a aplicação da prescrição intercorrente, após o chamamento do credor para indicar meios para prosseguimento dos atos executórios, utilize os meios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, a teor do que determina o art. 129 e parágrafos do Provimento Consolidado deste Regional. **2) ao Coordenador da CODAP que:** **a)** promova a motivação dos 15 (quinze) servidores que hoje integram a Unidade correicionada, para que impulsionem os feitos que tramitam na CODAP, dando maior celeridade à solução dos mesmos, buscando a excelência na prestação jurisdicional; **b)** busque meios efetivos de controle dos processos que permanecem paralisados, movimentando-os sempre que transcorrer o prazo estabelecido, evitando que a Unidade correicionada volte a ter 4.619 (quatro mil seiscentos e dezenove)



processos paralisados há mais de 45 (quarenta e cinco) dias; **c)** tendo em vista que os procedimentos para movimentação de processos em execução exclusivamente previdenciária e execuções fiscais são reduzidos, em face dos procedimentos do fluxo normal de um processo cuja execução seja de crédito trabalhista, promova ações de busca efetiva e constante do encerramento das execuções, observando os recursos fornecidos por este Tribunal, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, expedição de ofícios aos cartórios de imóveis, audiências para tentativa de conciliação com as empresas que tenham muitas ações pendentes de encerramento, dentre outras; **d)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados, evitando o observado nos Processos 846/2007/006, 1146/207/002, dentre outros; **e)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **f)** proceda a uma minuciosa revisão nos processos que tramitam na CODAP, de modo a combater a paralisação dos feitos, para que retornem ao seu fluxo normal; **3) aos servidores da CODAP que:** **a)** registrem no SUAP os recolhimentos efetuados, evitando assim falhas de lançamentos que contribuem negativamente para a fidedignidade da estatística da Unidade; **b)** não mais utilizem as práticas reiteradas de projeção indevida de prazos e repetição de eventos e informações que acarretam a paralisação dos feitos, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Unidade se encontram sem pendências, a exemplo do observado no Processo 301/2008/022, dentre outros; **c)** cumpram, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados; **d)** havendo descumprimento de acordo e homologação posterior de nova conciliação, atentem para a necessidade de cancelar as parcelas lançadas do acordo não cumprido.



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que, sendo esta a primeira correção realizada na Coordenadoria de Apoio à Primeira Instância – CODAP, tece as seguintes considerações com o objetivo de acelerar os trâmites das execuções exclusivamente previdenciárias e das execuções fiscais, tendo em vista a necessidade de redução, tanto da taxa de congestionamento da fase de execução, como dos prazos médios das Unidades de origem dos processos que tramitam na Unidade ora correicionada.

O Corregedor, não obstante reconheça que a Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa tenha cumulado, por bastante tempo, suas atribuições com a responsabilidade de promover a execução da 4ª Vara do Trabalho da Capital, não pode deixar de constatar, com preocupação, um elevado atraso no cumprimento das decisões e determinações judiciais, motivo pelo qual determina aos servidores que cumpram seu mister no prazo legal, em benefício dos jurisdicionados que buscam seus direitos nesta Justiça Especializada.

Constata, ainda, a falta de atenção da Unidade correicionada com relação à ausência de lançamentos dos executados no BNDT quando da chegada dos autos, evidenciando a necessidade de a CODAP verificar a existência ou não dessas irregularidades, sanando-as de imediato, não obstante reconheça que as falhas detectadas deveriam ter sido corrigidas nas varas do trabalho de origem dos processos.

O Corregedor registra o baixo índice de resolução dos processos encaminhados à CODAP, no período correicionado, fato este facilmente observado por meio dos valores arrecadados, que consigna o recolhimento de R\$ 2.122,04 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) a título de custas processuais, R\$ 158.340,13 (cento cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 185,29 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante recolhido de



apenas R\$ 160.647,46 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Quando da análise processual, o Corregedor constata, por fim, um número bastante elevado de processos paralisados há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, consoante observado nas pendências registradas no Sistema *Push*, ressaltando que vem ocorrendo uma diminuição na quantidade dessas paralisações a partir do dia 23 de abril do ano em curso, o que denota uma mudança de postura da Unidade correicionada, não obstante reconheça que o número de processos atrasados em 28/05/2014, num total de 2781 (dois mil, setecentos e oitenta e um), ainda seja consideravelmente elevado, em face dos 7758 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito) processos ativos na Unidade correicionada.

O Corregedor aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Por fim, o Corregedor, confiante no empenho da Juíza Supervisora e servidores da CODAP, acredita ser possível, em um curto espaço de tempo, que a Unidade alcance resultados satisfatórios, o que proporcionará a redução da taxa de congestionamento na fase de execução e dos prazos médios das varas do trabalho de origem dos processos que tramitam na Unidade correicionada.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.



DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Supervisora Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, ao Juiz Substituto Lindinaldo Silva Marinho, ao Coordenador Silvano José Soares de Figueiredo Gomes, aos servidores Antônio de Pádua Carvalho Montenegro, Celso Dionísio de Lima Júnior, Cléa de Fátima Costa de Medeiros, Cristiana Ribeiro Mendes, Heloísa Helena de Souza Silva, João Marcos Esmeraldo Albuquerque, Jussara de Lourdes Pires de Assis, Karina Pereira Diniz, Liedo Antônio Miranda Chaves, Lúcia de Fátima Assis de Almeida, Maria das Neves de Farias, Olga Leite Sousa Pires de Figueiredo, Ricardo Antônio Negromonte Montenegro e Rosilda de Franca Chianca Rodrigues e ao estagiário Fillipe William Arco Verde Medeiros de Paiva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 02 de junho do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM
Juíza Supervisora